



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI COMPLEMENTAR Nº. 0206/2021.

AFIXADO

Em 13/12/2021

Conf. Lei nº 222/98
Fernanda Pessoa
Responsável

Autoriza o pagamento das perdas salariais do período aquisitivo: janeiro a dezembro de 2021, em parcela única, e dá outras providência.

PUBLICADO

EM 15/12/2021
No Jornal Oficial dos Municípios - AMM
Edição Nº 3.876 página 62-63
Fernanda Pessoa
Responsável

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **JULIO CESAR DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado sem incorporação, o pagamento do percentual de 65,40% (sessenta e cinco inteiros e quarenta centésimos), exclusivamente sobre o salário base de dezembro de 2021, aos servidores da Câmara Municipal de Apiacás, resguardado a proporcionalidade do tempo de serviço no período.

Parágrafo Único. O disposto no artigo 1º desta Lei repara as perdas salariais, compreendendo o período: janeiro a dezembro/2021, pela não concessão do RGA, à alíquota de 5,45%, medido pelo INPC atinentes ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º. O pagamento será indenizado em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 13 de dezembro de 2021.


Julio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

ANEXO I

TABELA DE INDENIZAÇÃO SALARIAIS			
jan/20	dez/20	INPC	5,45%
jan/21	out/21	INPC	8,45%
jan/20	out/21	INPC	14,36%

jan/21	5,45
fev/21	5,45
mar/21	5,45
abr/21	5,45
mai/21	5,45
jun/21	5,45
jul/21	5,45
ago/21	5,45
set/21	5,45
out/21	5,45
nov/21	5,45
dez/21	5,45
SOMA	65,40

diferença	65,40
------------------	--------------

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 13 de dezembro de 2021.


Julio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal